



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

080

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O n.º 690/70 =

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º. letra b. da Lei nº 742 de 1º de dezembro de 1.969 e das outras providências,

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um -/ crédito adicional de Cr\$ 3.207,46 (Três mil, duzentos e sete cruzeiros e quarenta e seis / centavos), suplementar as seguintes dotações/ do orçamento vigente:

8

SERVIÇOS MUNICIPAIS

3/ Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
(SERM-LORENA) - Conservação de Rodovias

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.49

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens Fixas

03 - Vencimentos de cargos em Comissão...

..... Cr\$ 0,05

8

SERVIÇOS MUNICIPAIS

4/Serviços de Obras

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.90

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

07 - Salários de Mensalistas

..... Cr\$ 3.207,41.

Artigo 2º

- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na -/ mesma importância:

8

SERVIÇOS MUNICIPAIS

6/ Limpeza Pública

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.3.0.92

Serviços de Terceiros



- ESTADO DE SÃO PAULO -

LIVRO DE DECRETOS

8

3.0.0.0

3.1.0.0

3.1.2.0.02

07/ - Materiais p/Conservação de Bens Imóveis
..... Cr\$ 1.207,46

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de dezembro de 1970

==JOSÉ GERALDO ALVES==

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e Publicado no Paço Municipal, aos 21 de dezembro de ... 1.970.

==MANUEL MATTOS FILHO==

Chefe da Divisão do Expediente Subst^a.